



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS SANTA TERESA
GABINETE DO DIRETOR GERAL

RESOLUÇÃO Nº 002/Conselho de Gestão

Em 15 de março de 2017.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - CAMPUS SANTA TERESA, nomeado através da Portaria nº 1.422, de 05/09/2013, publicada no DOU de 06/09/2013, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que consta no **Processo nº 23156.000353/2013-64, de 12.03.2013**, estudo sobre a viabilidade técnica e econômica para implantação do restaurante institucional e **Processo nº 23156.000815/2014-24, de 17.07.2014**, Concorrência nº 01/2014, contratação de pessoa jurídica especializada nos serviços de alimentação coletiva, conforme Contrato nº 01/2015, firmado com a Empresa SABOR ORIGINAL ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, com o valor da refeição R\$ 9,40 (nove reais e quarenta centavos), com o valor do café/lanche R\$ 2,26 (dois reais e vinte e seis centavos),

RESOLVE:

Aprovar, "*Ad Referendum*", as normas e valores das refeições a serem adotadas neste campus, conforme Anexo I desta Resolução.

Os casos omissos deverão ser tratados com a administração juntamente como a comissão designada pela Portaria nº 312/DAP, de 16.08.2016.

Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogada a Resolução nº 001/2016/CG, de 17.02.2016.

Moacyr Antonio Serafini

Diretor Geral

Port. nº 1.422, de 05.09.2013
publicada no DOU de 06.09.2013